

# Federação Domésticas-SP



FEDERAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Aos Trabalhadores Domésticos:

Talvez nem todos se recordem da Senhora Micheline Borges Pereira de Araújo Caldas, jornalista que em junho de 2013 ofendeu a categoria das Domésticas, dando a entender que a trabalhadora doméstica representava a escória da humanidade.

Nossa Presidente licenciada, Eliana Gomes Menezes, “partiu” para briga, e processou a jornalista que compareceu no Foro Central de Juizados Especiais Cíveis, após ausência em outras duas audiências, e se retratou publicamente pelas expressões preconceituosas que proferiu em rede social.

Desde o início, a presidente licenciada Eliana deixou claro que não queria dinheiro para si, mas sim um pedido de desculpas para a categoria, por este motivo, indicou uma instituição beneficente (APAE de Barueri) para receber o valor a ser pago pela jornalista, estipulado pelo MM. Juiz, conforme Processo Digital nº 1009533-64.2013.8.26.0016.

A Federação das Empregadas e Trabalhadores Domésticos e seus Filiados não se omitem frente ao desrespeito com a categoria, e usarão de todos os meios judiciais e extrajudiciais para que, assim como os direitos conquistados sejam aplicados e preservados, que esta classe tenha o respeito que merece.

Federação das Empregadas e Trabalhadores Domésticos do Estado de São Paulo

Av. Casper Libero, nº 383 – 2º andar, Sala 2D – Santa Efigênia – São Paulo/SP

Tel.: (11) 3326-6857 – Cel.: (11) 99911-0016

<http://www.federacaodomesticas.com.br>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**  
**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO**  
 Rua Vergueiro nº 835, Paraíso - CEP 01504-001, Fone: (11) 3208-1184,  
 São Paulo-SP - E-mail: sp1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Processo Digital nº: 1009533-64.2013.8.26.0016  
 Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral  
 Requerente: ELIANA GOMES MENEZES, CPF 009.388.778-79 RG nº 12.964.809, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) Fabiola Eliana Ferrari, OAB/SP: 161543  
 Requerido: MICHELINE BORGES PEREIRA DE ARAUJO CALDAS, CPF: 035.075.414-40 RG nº 001.887.520, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr.(a) Ricardo Durante Lopes, OAB/SP: 177375  
 Data da audiência: 26/08/2014 às 13:30h

Aos 26 de agosto de 2014, às 13:30 horas, nesta cidade de São Paulo na sala de audiências, a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito, Domicio Whately Pacheco e Silva, comigo assistente abaixo assinado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes suprarreferidas. Aberta, com as formalidades legais e apregoadas as partes supra mencionadas. Iniciados os trabalhos, a proposta conciliatória **restou frutífera** nos seguintes termos: 1. A ré se retrata publicamente pelas expressões que podem denotar uma interpretação preconceituosa, as quais foram indevidamente utilizadas por intermédio de rede social, conforme consta da inicial, pelo que está arrependida. 2. A ré autoriza a publicação da presente retratação no *site* dos sindicatos e da federação. 3. A ré se compromete a pagar um salário mínimo a uma instituição beneficente, a ser indicada nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, pela autora, que também deverá informar o número da agência, da conta-corrente e do CNPJ do favorecido. 4. Se houver inadimplemento, incidirá uma multa de 10%, autorizada a execução pela própria autora. Servirá o comprovante de depósito como recibo de pagamento. Com o pagamento, as partes darão plena e mútua quitação em virtude dos fatos descritos na inicial. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. **Anote-se o nome do advogado RICARDO DURANTE LOPES, inscrito na OAB/SP sob n.º 177.375, para que as próximas intimações sejam dirigidas ao seu nome** Registre-se. Nada mais. Eu, (Karen Squio/Ana Clara T. A. Pereira), assistente /estagiária, lavrei o presente.

Requerente(s): ELIANA GOMES MENEZES Adv.

Requerido(s): MICHELINE BORGES PEREIRA DE ARAUJO CALDAS Adv.

**PROCESSO N.º 1009533-64.2013.8.26.0016**

**Eliana Gomes de Menezes**, já qualificada nos autos em epigrafe vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência conforme termo de acordo firmado nos presentes autos, informamos a ENTIDADE FILANTROPICA que gostaríamos fosse agraciada com a doação, sendo essa **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARUERI – APAE BARUERI – CNPJ N.º 01.341.343/0001-82, BANCO ITAÚ – AGÊNCIA 0024 – CONTA CORRENTE 24242-2.**

Termos em que,

Requer deferimento.

Jundiaí, 28 de agosto de 2014.

Fabíola Eliana Ferrari

OAB/SP 161.543